ESTADO D E SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE - DANC

PROTOCOLO Nº 456/2020

O **Município de São João do Oeste/SC,** em parceria técnico-jurídica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, em resposta ao requerimento, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar Federal nº 140/2011, Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009 e Resolução CONSEMA nº 101/2017, Lei Complementar Municipal nº 031, de 05 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 121 e 122, de 07 de outubro de 2019 e Resolução CONSEMA nº 160, de 06 de dezembro de 2019, declara para os devidos fins que a empreendedora **JANETE KUNST,** inscrita no CPF sob o nº **055.872.699-22**, informou ao CONDER a aquisição de **Matrizes Bovinas - Bovinocultura Leiteira não Confinada,** que será exercida no imóvel denominado **Lote Rural Nº 56,** matriculado no **Registro de Imóveis de Itapiranga sob o nº 8.443**, situado na Linha Fortaleza, município de **São João do Oeste/SC**, o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA nº 98/2017 e 99/2017 com suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta declaração não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente declaração foi emitida sem rasura e/ou colagem sendo vinculada exclusivamente à atividade acima referenciada, constante do pedido que instruiu o processo protocolado e é **válida até 28/05/2021.**

São João do Oeste/SC, 29 de maio de 2020.

PEDRO CANÍSIO HEBERLE	**ROBERTO PAULO RAMBO**	**ROSE STAUB**
Engenheiro Agrônomo/CREA/SC 051817-0	Agente Administrativo	Téc. Agrícola/CREA/SC 059337-0

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO PAULO RAMBO, ROSE STAUB e PEDRO CANÍSIO HEBERLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3980-04F4-EF39-764C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3980-04F4-EF39-764C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROBERTO PAULO RAMBO (CPF 027.944.399-44) em 29/05/2020 16:45:21 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSE STAUB (CPF 032.799.539-44) em 29/05/2020 16:45:31 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PEDRO CANÍSIO HEBERLE (CPF 950.675.409-82) em 29/05/2020 16:47:55 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://conder.1doc.com.br/verificacao/3980-04F4-EF39-764C